



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 72

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA Nº 022/2024:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO DISTRITO DE IGATU – ANDARAÍ/BA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 038/2024, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 022/2024, tendo como objeto a contratação de serviços de hospedagem no Distrito de Igatu – Andaraí/BA, visando atender as demandas do município de Andaraí, com critério de julgamento menor preço por LOTE, em favor da empresa POUSADA PEDRAS DE IGATU LTDA, CNPJ: 05.945.693/0001-09, com valor de R\$ 16.738,50 (dezesesseis mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí/BA, 19 de abril de 2024.

Wilson Paes Cardoso  
Prefeito Municipal